

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2021

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 021/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Cândido Sales e Ellen Silva Félix.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales-Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ELLEN SILVA FÉLIX**, maior, brasileira, advogada, OAB/BA nº 45.943, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 314.978.188-42, residente e domiciliada na Rua José Porto 191 – Bairro: Centro, Cândido Sales, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de **10,91%** sobre o contrato original, celebrado pelo valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, o que representa o montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do contrato, portanto, passa a ser de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos financeiros que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação, do orçamento vigente:

0101 – Câmara Municipal
2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda, a representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Cândido Sales conforme Portaria 014/2021, devendo notar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 15/02/2021, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cândido Sales – Ba, 07 de Julho de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BAHIA
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE**

ELLEN SILVA FÉLIX
CPF sob o nº 314.978.188-42

1ª Testemunha
CPF Nº

2ª Testemunha
CPF Nº

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**